O tema do STF de número 31 trata sobre a Exigência de garantia real ou fidejussória para impressão de documentos fiscais de contribuintes inadimplentes

O tema do STF de número 31 afirma que É inconstitucional o uso de meio indireto coercitivo para pagamento de tributo sanção política tal qual ocorre com a exigência pela Administração Tributária de fiança garantia real ou fidejussória como condição para impressão de notas fiscais de contribuintes com débitos tributários